



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*"Uma Câmara para Todos"*

EMENDA Nº <sup>001</sup> AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO  
EXECUTIVO Nº 002/2018

Altera artigos e acrescenta dispositivo e parágrafos ao  
Projeto de Lei nº 002/2018

A COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a  
seguinte

Art. 1º - O § 1º do artigo 47º com a seguinte redação:

**"Art. 47º ...**

**§1º** - O mandato dos membros da CMPDG representantes dos  
segmentos indicados nos incisos II e III deste artigo será de dois anos, sendo permitido a  
reeleição por um mandato consecutivo.

Guarapari(ES), 15 de maio de 2018.

*Thiago Paterlini Monjardim*  
**Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**

*Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó*  
**Relator da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**